

9 — Classificação final — a classificação final resultará da média simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção atrás referidos.

10 — Sistema de classificação — os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Local de afixação — a relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício sede da ADSE, Praça de Alvalade, 18, em Lisboa.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, a entregar pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetidas pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para a mesma morada até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- Data e assinatura.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum profissional pormenorizado e actualizado, datado e assinado, de que constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com indicação da sua duração, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas, data de realização e tempo de duração das mesmas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de fotocópia de certificado ou de outro documento congénere, bem como quaisquer outros elementos, igualmente documentados, que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria e na carreira e na função pública.

12.3 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida, sob pena de os mesmos não serem considerados.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situações ou factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos são puníveis nos termos da lei.

13 — Composição do júri — o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Eliseu Fernandes Gonçalves, subdirector-geral da ADSE.

Vogais efectivos:

- Licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, director de serviços.
- Licenciado Ulrico Reis de Almeida Moreira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves, directora de serviços.
- Licenciado Eduardo Jorge Correia Vala Chagas, assessor.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

## ANEXO

### Legislação recomendável para a preparação da prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 70-A/200, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

1.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2 — Atribuições e competências próprias da ADSE:

- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.

**Despacho (extracto) n.º 2820/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria Amélia Martins Algôdres Calisto Lopes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Informação e Relações Públicas do quadro do pessoal do mesmo organismo.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 1168/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maciej Jerzy Tomaszewicz, natural de Varsóvia, República da Polónia, de nacionalidade polaca, nascido em 20 de Junho de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Aviso n.º 1169/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Cláudia Soleia Domingos, natural de Benguela, República Popular de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 6 de Setembro de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.